



# Prefeitura do Município de Angatuba

## Estado de São Paulo

### DECRETO Nº 229/2016

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E A PROCEDER A ALTERAÇÃO NA LOA 2016, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI**, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e na forma do Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

**D=E=C=R=E=T=A**

**Artigo 1º)** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.602.600,00 (Um milhão, seiscentos e dois mil e seiscentos reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente.

	Poder Executivo		
<b>02</b>	<b>Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos</b>		
<b>02.02</b>	<b>Jurídico</b>		
<b>02.02.01</b>			
22 3.1.90.11.00 04.122.0003.2.003	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	40.000,00
23 3.1.90.13.00 04.122.0003.2.003	Obrigações Patronais	R\$	11.000,00
<b>02.03</b>	<b>Secretaria Municipal de Governo e Planejamento</b>		
<b>02.03.01</b>	<b>Governo e Planejamento</b>		
36 3.3.90.39.00 04.122.0004.2.004	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00
<b>02.04</b>	<b>Secretaria Municipal de Administração</b>		
<b>02.04.01</b>	<b>Administração</b>		
44 3.3.90.36.00 04.122.0005.2.005	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	1.000,00
45 3.3.90.39.00 04.122.0005.2.005	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	25.000,00
<b>02.05</b>	<b>Secretaria Municipal de Economia e Finanças</b>		
<b>02.05.01</b>	<b>Economia e Finanças</b>		
57 3.3.90.47.00 28.846.0000.0.004	Obrigações Tributárias e Contr.	R\$	60.000,00
60 3.3.90.93.00 28.846.0000.0.003	Indenizações e Restituições	R\$	69.000,00
<b>02.06</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação</b>		
<b>02.06.01</b>	<b>Ensino Infantil - Creche</b>		
66 3.1.90.11.00 12.365.0007.2.007	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	130.000,00
67 3.1.90.13.00 12.365.0007.2.007	Obrigações Patronais	R\$	1.000,00
72 3.3.90.39.00 12.365.0007.2.007	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
<b>02.06.02</b>	<b>Ensino Infantil - Pré Escola</b>		
81 3.3.90.39.00 12.365.0007.2.008	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
<b>02.06.03</b>	<b>Ensino Infantil - FUNDEB</b>		
86 3.1.90.13.00 12.365.0008.2.009	Obrigações Patronais	R\$	80.000,00
<b>02.06.04</b>	<b>Ensino Fundamental</b>		
92 3.1.90.04.00 12.361.0009.2.010	Contratação Tempo Determinado	R\$	100.100,00
94 3.1.90.13.00 12.361.0009.2.010	Obrigações Patronais	R\$	50.000,00
96 3.3.90.30.00 12.361.0009.2.010	Material de Consumo	R\$	6.000,00
98 3.3.90.39.00 12.361.0009.2.010	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	205.000,00
<b>02.06.05</b>	<b>Ensino Fundamental - FUNDEB</b>		
102 3.1.90.11.00 12.361.0010.2.011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	140.000,00
104 3.1.90.13.00 12.361.0010.2.011	Obrigações Patronais	R\$	90.000,00
112 3.3.90.39.00 12.361.0010.2.011	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	68.500,00
<b>02.06.07</b>	<b>Merenda Escolar</b>		
122 3.1.90.13.00 08.243.0012.2.013	Obrigações Patronais	R\$	2.000,00
<b>02.07</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva</b>		
<b>02.07.01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
129 3.1.90.04.00 10.301.0013.2.014	Contratado Tempo Determinado	R\$	52.000,00
131 3.1.90.13.00 10.301.0013.2.014	Obrigações Patronais	R\$	20.000,00
<b>02.08</b>	<b>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social</b>		
<b>02.08.01</b>	<b>Fundo Municipal Assistência Social</b>		
162 3.3.90.39.00 08.244.0016.2.021	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	8.000,00
<b>02.08.02</b>	<b>Fundo Social de Solidariedade</b>		
167 3.3.90.39.00 08.244.0016.2.022	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
<b>02.08.03</b>	<b>Fundo Municipal Criança e Adolescente</b>		
171 3.3.90.36.00 08.244.0017.2.023	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	10.000,00
<b>02.09</b>	<b>Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Cultura e Turismo</b>		



# Prefeitura do Município de Angatuba

## Estado de São Paulo

<b>02.09.01</b>		<b>Esportes e Lazer</b>		
174 3.1.90.04.00 27.812.0018.2.024		Contratação Tempo Determinado	R\$	1.000,00
<b>02.11</b>		<b>Secretaria Municipal de Habitação, Obras e Serviços Públicos</b>		
<b>02.11.02</b>		<b>Obras e Engenharia</b>		
232 3.3.90.30.00 15.451.0023.2.030		Material de Consumo	R\$	80.000,00
<b>02.11.04</b>		<b>Cemitério</b>		
247 3.1.90.11.00 15.452.0025.2.032		Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	10.000,00
<b>02.12</b>		<b>Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito</b>		
<b>02.12.01</b>		<b>Segurança Pública e Trânsito</b>		
264 3.1.90.11 00 04.122.0027.2.034		Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	230.000,00
265 3.1.90.13.00 04.122.0027.2.034		Obrigações Patronais	R\$	70.000,00
267 3.3.90.30.00 04.122.0027.2.034		Material de Consumo	R\$	1.000,00
269 3.3.90.39.00 04.122.0027.2.034		Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00

Artigo 2º) O valor da suplementação de que trata o artigo anterior, será coberto com anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>02</b>		<b>Poder Executivo</b>		
<b>02.01</b>		<b>Gabinete do Prefeito</b>		
<b>02.01.01</b>		<b>Chefe de Gabinete</b>		
15 3.3.90.30.00 04.122.0002.2.002		Material de Consumo	R\$	10.000,00
16 3.3.90.33.00 04.122.0002.2.002		Passagens Desp.Locomoção	R\$	1.000,00
17 3.3.90.36.00 04.122.0002.2.002		Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	3.000,00
<b>02.02</b>		<b>Secretaria Municipal de Governo e Planejamento</b>		
<b>02.02.01</b>		<b>Jurídico</b>		
25 3.3.90.30.00 04.122.0003.2.003		Material de Consumo	R\$	1.000,00
<b>02.03.01</b>		<b>Governo e Planejamento</b>		
31 3.1.90.11.00 04.122.0004.2.004		Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	23.000,00
34 3.3.90.30.00 04.122.0004.2.004		Material de Consumo	R\$	1.000,00
<b>02.04</b>		<b>Secretaria Municipal de Administração</b>		
<b>02.04.01</b>		<b>Administração</b>		
47 4.4.90.52.00 04.122.0005.1.010		Equipamento e Material Permanente	R\$	1.000,00
<b>02.05</b>		<b>Secretaria Municipal de Economia e Finanças</b>		
<b>02.05.01</b>		<b>Economia e Finanças</b>		
50 3.1.90.13.00 04.122.0006.2.006		Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
51 3.1.90.91.00 28.846.0000.0.002		Sentenças Judiciais	R\$	198.000,00
63 4.6.90.71.00.28.846.0000.0.005		Principal da Dívida Contrato	R\$	35.000,00
<b>02.06</b>		<b>Secretaria Municipal de Educação</b>		
<b>02.06.01</b>		<b>Ensino Infantil - Creche</b>		
71 3.3.90.36.00 12.365.0007.2.007		Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	10.000,00
<b>02.06.02</b>		<b>Ensino Infantil - Pré Escola</b>		
76 3.1.90.11.00 12.365.0007.2.008		Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	30.000,00
77 3.1.90.13.00 12.365.0007.2.008		Obrigações Patronais	R\$	50.000,00
79 3.3.90.30.00 12.365.0007.2.008		Material de Consumo	R\$	50.000,00
<b>02.06.03</b>		<b>Ensino Infantil - FUNDEB</b>		
89 3.3.90.39.00 12.365.0008.2.009		Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	70.000,00
<b>02.06.04</b>		<b>Ensino Fundamental</b>		
93 3.1.90.11.00 12.361.0009.2.010		Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	20.000,00
<b>02.06.05</b>		<b>Ensino Fundamental - FUNDEB</b>		
101 3.1.90.04.00 12.361.0010.2.011		Contratado Tempo Determinado	R\$	100,00
109 3.3.90.30.00 12.361.0010.2.011		Material de Consumo	R\$	20.000,00
<b>02.06.07</b>		<b>Merenda Escolar</b>		
124 3.3.90.30.00 08.243.0012.2.013		Material de Consumo	R\$	30.000,00
<b>02.07</b>		<b>Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva</b>		
<b>02.07.01</b>		<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
130 3.1.90.11.00 10.301.0013.2.014		Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	70.000,00
134 3.3.90.14.00 10.301.0013.2.014		Diárias Pessoal Civil	R\$	20.000,00
135 3.3.90.30.00 10.301.0013.2.014		Material de Consumo	R\$	510.000,00
136 3.3.90.36.00 10.301.0013.2.014		Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	170.000,00
137 3.3.90.39.00 10.301.0013.2.014		Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	22.000,00
<b>02.08</b>		<b>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social</b>		
<b>02.08.01</b>		<b>Fundo Municipal Assistência Social</b>		
155 3.1.90.11.00 08.244.0016.2.021		Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	80.000,00
164 4.4.90.52.00 08.244.0016.1.030		Equipamento e Material Permanente	R\$	2.000,00
<b>02.08.02</b>		<b>Fundo Social de Solidariedade</b>		
165 3.3.90.30.00 08.244.0016.2.022		Material de Consumo	R\$	10.000,00
<b>02.09</b>		<b>Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Cultura e Turismo</b>		
<b>02.09.01</b>		<b>Esportes e Lazer</b>		
179 3.1.90.36.00 27.812.0018.2.024		Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	5.000,00



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

<b>02.09.02</b>		<b>Cultura e Turismo</b>		
184 3.1.90.11.00 13.392.0019.2.025		Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	15.000,00
<b>02.11</b>		<b>Secretaria Municipal de Habitação, Obras e Serviços Públicos</b>		
<b>02.11.01</b>		<b>Vias Públicas</b>		
222 3.3.90.30.00 15.451.0022.2.029		Material de Consumo	R\$	40.000,00
224 3.3.90.39.00 15.451.0022.2.029		Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	14.000,00
227 4.4.90.52.00 15.451.0022.1.042		Equipamento e Material Permanente	R\$	8.500,00
<b>02.11.03</b>		<b>Manutenção</b>		
242 3.3.90.36.00 15.452.0024.2.031		Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	20.000,00
<b>02.11.05</b>		<b>Estradas Municipais</b>		
255 3.1.90.11.00 26.782.0026.2.033		Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	40.000,00
259 3.3.90.36.00 26.782.0026.2.033		Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	3.000,00
261 4.4.90.51.00 26.782.0026.1.049		Obras e Instalações	R\$	15.000,00

**Artigo 3º)** Este Projeto de Lei passa a compor PPA (Plano Plurianual) 2010-2013 e a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício.

**Artigo 4º)** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 10 de Novembro de 2.016

  
**CARLOS AUGUSTO R. M. TURELLI**  
Prefeito Municipal